

## FACULDADE DE DIREITO

### **Comunicado**

### **Edital ATC/FD/02/2019**

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Estatuto da Universidade de São Paulo e Regimento Interno da Faculdade de Direito, faz público que estarão abertas, as inscrições à Livre-Docência do **Departamento de Direito Internacional e Comparado – Área de Direito Internacional Privado**, por 30 (trinta) dias, **entre 02 a 31 de maio de 2019**, na Assistência Acadêmica (Largo São Francisco, 95 – 1º andar), no horário das 10:00 às 17:00 horas.

1. Poderão candidatar-se os portadores do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá instruir seu requerimento com:

I – memorial circunstanciado, em português, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital e 05 (cinco) vias impressas, devendo ser salientados o conjunto de atividades didáticas e contribuições para o ensino. Do memorial deve constar a indicação dos títulos obtidos, trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor;

II – prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - tese original, em português, em formato digital e 10 (dez) vias impressas;

IV – elementos comprobatórios do memorial referido o inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

V - prova de quitação com o serviço militar;

VI - título de eleitor;

VII - recibo da Tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição.

3. Os docentes em exercício na Universidade de São Paulo, os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas

nos incisos V e VI, desde que as tenham cumprido por ocasião do seu contrato.

4. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, e, uma vez julgadas em ordem, será a decisão publicada, devendo o concurso ser realizado no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da publicação das decisões em Diário Oficial (Res. 4320/1996).

5. O concurso consistirá das seguintes provas:

a) prova escrita sobre o assunto de ordem geral e doutrinária pertinente ao programa adiante referido; esta prova será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e parágrafo único do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

b) defesa de tese (peso 3);

c) julgamento do memorial, com prova pública de arguição, a ser realizada em consonância com o art. 171 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 2);

“O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

d) avaliação didática consistente em aula sobre assunto contínuo nas disciplinas do programa adiante referido e a ser dada em nível de pós-graduação, a ser realizada em consonância com o art. 137 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (peso 3).

6. O programa referente à disciplina ou conjunto de disciplinas e que servirá de base às provas do concurso é o das disciplinas assim identificadas:

DIN0315 Direito Internacional Público

DIN0320 Prática de Direito Internacional Público

DIN0322 Organizações Internacionais

DIN0314 Direito Internacional Privado

DIN0449 Direito Internacional Privado - Aspectos Patrimoniais

- DIN0537 Direito Internacional Privado - Aspectos Pessoais
- DIN0539 Direito Internacional Privado - Aspectos Processuais
- DIN0436 Direito do Comércio Internacional
- DIN0447 Direito das Relações Internacionais
- DIN0451 Direito Internacional da Propriedade Intelectual
- DIN0440 Solução de Disputas - Princípios Gerais
- DIN0525 Direito Penal Internacional e Direito Internacional Penal
- DIN0527 Direito Internacional dos Direitos Humanos
- DIN0543 Direito Internacional do Meio Ambiente
- DIN0524 Direito Internacional do Trabalho
- DIN0526 Globalidade e Direito Internacional
- DIN0443 Direito Comparado

O inteiro teor dos programas das disciplinas do concurso está à disposição dos interessados no site:  
<http://sistemas2.usp.br/jupiterweb/jupDisciplinaBusca?tipo=D>